



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semec
Secretaria Municipal
de Educação



LICITAÇÃO E CONTRATOS

MEMORANDO Nº 022/2024 – SEMED

Parauapebas-PA, 19 de janeiro de 2024.

À Central de Licitações e Contratos - CLC

Fabiana de Souza Nascimento

Coordenadora

Fabiana de Souza Nascimento
Central de Licitações e Contratos
Coordenadora - Dec. 102/2017

ASSUNTO: Solicitação de aditivo por igual prazo e valor do contrato de nº 20220169.

Cumprimentando-a, solicitamos a emissão do aditivo por igual prazo e valor do contrato nº **20220169** em favor da empresa **New Locações & Serviços EIRELI**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 8/2021-095PMP, com vencimento, em 23/02/2024, que versa sobre a *contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos automotores pesados para o transporte escolar (Ônibus de 44 Passageiros e Micro-Ônibus de 22, 24, 26 e 32 Passageiros), sem motorista, para o transporte de alunos das Escolas Municipais, Zona Urbana e Rural, quanto os da Rede de Ensino Estatual, da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado Pará.*

Cuida-se de requerimento de aditamento do contrato nº 20220169, uma vez que se verificou a necessidade de prorrogá-lo em igual prazo e valor, tendo em vista solicitação emitida no relatório do fiscal de contrato, responsável técnico, bem como por não haver possibilidade de interrupção dos serviços objeto do respectivo contrato.

Para tanto, na qualidade de Ordenador de Despesas e Gestor do correspondente contrato, declaro que, RATIFICO a justificativa apresentada pelo Fiscal do contrato, assim como todos os demais documentos pertinentes que, seguem anexos a esta solicitação, com atualizações necessárias, se for o caso, na conclusão dos tramites objetivando dar maior celeridade e eficiência nos atos da Administração Pública, que se dará em momento oportuno.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

VALOR A SER ADITADO: R\$ 6.448.997,28 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

PRAZO A SER ADITADO: 12 (doze) meses.

DOS ANEXOS

Por terem sido conferidos, por servidor responsável para tal, e estarem em conformidade com as disposições legais, ficam, desde já, RATIFICADOS e AUTORIZADOS por este Ordenador de Despesas, todos os documentos que seguem anexado a esta solicitação.

Atenciosamente,

JOSE LEAL Assinado de
forma digital por
NUNES:811 JOSE LEAL
34509391 NUNES:81134509
391

JOSÉ LEAL NUNES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 013/2021

RECEBEMOS

Em 24/01/24 às 10:00
CLC - CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Alexandra

Memorando nº 0002/2024

Parauapebas-PA, 11 de janeiro de 2024.

De: Setor de Transportes Pesados

Para: Diretoria Administrativa-SEMED

C/c.: Setor de Licitação e Contratos-SEMED

Assunto: Solicitação de aditivo contratual de igual prazo e valor.

Dados do contrato nº 20220169

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 8/2021-095PMP

Contratada: New Locações & Serviços EIRELI

CNPJ: 23.530.774/0001-20

Vigência: 23/02/2022 à 23/02/2024.

Valor: R\$ 6.448.997,28 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

RELATÓRIO TÉCNICO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 20220169

Eu, **LUCAS DA SILVA CARNEIRO**, Decreto nº 672/23, Assessor IV, lotado no Setor de Transportes Pesados da Secretaria Municipal de Educação, devidamente designado por meio da Portaria nº 1476/2023-SEMED na qualidade de fiscal do contrato nº 20220168, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 8/2021-095PMP, celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/FME e NEW LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos automotores pesados para o transporte escolar (Ônibus de 44 Passageiros e Micro-Ônibus de 22, 24, 26 e 32 Passageiros), sem motorista, para o transporte de alunos das Escolas Municipais, Zona Urbana e Rural, quanto os da Rede de Ensino Estadual, da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado Pará, venho, por meio desta justificativa técnica dar prosseguimento ao pretendido aditivo, a seguir abordado.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA O ADITIVO

Tendo em vista o bom andamento dos serviços prestados venho informar que a empresa NEW LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI possui um corpo técnico qualificado e veículos em conformidade com o porte dos serviços executados.

RECEBIDO
DATA: 11/01/24
LICITAÇÃO E CONTRATO
Assessor Silva

Lucas da Silva Carneiro
Assessor IV
DC-672/2023
Setor de Transporte-SEMED

Informamos, também, que a empresa mencionada ao norte, tem cumprido com as obrigações contratuais, dentre outras, discriminadas abaixo:

- Prestou o serviço conforme solicitado;
- Entregou documentos a que estava obrigada;
- Elaborou e encaminhou relatórios mensais das atividades;

Desta feita, objetivando que é de interesse da Secretaria Municipal de Educação, no 2º aditamento de igual prazo e valor ao contrato nº 20220169, a partir do término da sua vigência em, 23 de fevereiro de 2024, para manutenção da continuidade ao contrato, tendo em vista que tais serviços são indispensáveis para o transporte dos alunos até as suas respectivas escolas da rede municipal de ensino (zona rural e urbana), não podendo ser interrompido a sua execução, pois traria prejuízos ao fim proposto que é de interesse público.

Dessa forma, segue abaixo a distribuição do valor mencionado anteriormente:

➤ **ITENS A SEREM ADITADOS:**

QUADRO DE SERVIÇOS – CONTRATO 20220169					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
291839	Micro-ônibus com capacidade para no mínimo 26 (vinte e seis) passageiros	Unidade	192	R\$ 17.963,54	R\$ 3.448.999,68
291841	Ônibus com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros Zona Rural	Unidade	120	R\$ 24.999,98	R\$ 2.999.997,60
VALOR TOTAL DO 2º TAC				R\$ 6.448.997,28	

Destacamos que é imprescindível a realização deste aditivo, dada a essencialidade do objeto do contrato, que se caracteriza pela locação de veículos pesados para o transporte do alunado, das Escolas Municipais de Ensino de competência da Secretaria Municipal de Educação, conforme rotas anexadas à época da realização do processo licitatório.

Portanto, tendo em vista toda argumentação exposta neste documento, torna-se imprescindível e imperioso a realização deste aditivo haja vista que a não realização deste culminará em prejuízos nos mais diversos campos da educação do município de Parauapebas influenciando negativamente na qualidade do atendimento para com o alunado da região e na eficiência dos entes que compõem a Secretaria de Educação – conforme à Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases), juntamente, com a Lei 12.816/13 (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Não obstante, o contrato supracitado permite tal solicitação por tratar-se de objeto caracterizado como natureza de serviço continuado, previsto em contrato e amparado no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 1993, conforme preconiza a CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO, conforme abaixo:

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Sendo, assim, é viável que seja procedida a celebração deste 2º aditivo, desde que a empresa apresente sua manifestação favorável e documentação pertinente ao edital que originalizou o referido contrato, e, desde que, seja mais vantajoso para a Administração Pública (o que será verificado através de levantamento dos preços realizado pelo Setor de Licitações e Contratos desta secretaria), por se tratar de um objeto essencialmente indispensável e ininterrupto.

Ademais, ainda na condição de fiscal do referido contrato, informo que, caso não haja celebração deste aditivo, ou seja, contrato vigente, quando do início das aulas neste município de Parauapebas, haverá prejuízos legais aos usuários de cada escola.



Lucas da Silva Carneiro
Assessor IV
DC-672/2023
Setor de Transporte-SEMED

Informamos que o saldo contratual atual atenderá até o fim do contrato, que se encerra em 23 de fevereiro de 2024, sendo que esse saldo irá ser utilizado em mais 03 (três) medições referentes ao mês de dezembro 2023 que ainda está em fechamento, ao mês de janeiro e fevereiro 2024.

Conclui-se por tanto, que seja dado continuidade aos tramites legais a formalização do 2º Aditivo ao contrato por igual prazo e valor, conforme os termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

São os termos.

Pede deferimento.

Parauapebas-PA, 11 de janeiro de 2024.



Lucas da Silva Carneiro
Assessor IV
DC-672/2023

Setor de Transporte - SEMED
LUCAS DA SILVA CARNEIRO
FISCAL DO CONTRATO – PORTARIA 1476/2023
DECRETO: 672/23

CONTROLE DE CONTRATOS

CONTRATADO:	NEW LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		
CONTRATO Nº	20220169		
PROCESSO Nº	Pregão Eletrônico nº 8/2021-095PMP		
VALOR:	6.448.997,28		
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	23/02/2022	23/02/2024	
DOTAÇÃO: 2021			
FICHA:	2.150	Manut. Do Transporte Escolar e Aquisição de Veículo p/ Transporte Escolar	
ELEMENTO:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	
SUB ELEMENTO:	3.3.90.39.98	Transporte Escolar - PJ	
HISTÓRICO:			
LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR			

CONTRATO LICITATORIO					1º ADITIVO		TOTAL DO CONTRATO		Fatura nº 1 - (24/02 a 28/02/22)						Fat: nº 2 de 01/04/22 - março		Fat: nº 3 de 01/05/22 - ABRIL	
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES	PROCESSO LICITATÓRIO			Quant.	Total	Quant.	Total	Quant. De veículo	Quant. De dias	Quant.	Valor da diária	Valor por veículo	TOTAL	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL
		QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL														
291838	MICRO-ÔNIBUS - 26 PASSAGEIROS	192	17.963,54	3.448.999,68	192	3.448.999,68	384	6.897.999,36	16	5	2,6667	598,78	2.993,92	47.902,72	16	287.416,64	16	287.416,64
291840	ÔNIBUS - 44 PASSAGEIROS	120	24.999,98	2.999.997,60	120	2.999.997,60	240	5.999.995,20	10	5	1,6667	833,33	4.166,66	41.666,60	10	249.999,80	10	249.999,80
				-		-		-								-		
					6.448.997,28	6.448.997,28	12.897.994,56		89.569,32						537.416,44		537.416,44	

Parauapebas, quinta-feira, 11 de janeiro de 2024


Marcos Alan Cabral Abreu
Setor de Contabilidade
DECRETO - 678/2017



Fat: nº 4 de 01/06/22 - MAIO		Fat: nº 5 de 01/07/22 - JUNHO		Fat: nº 6 de 04/08/22 - JUL		Fat: nº 7 de 01/09/22 - AGO		Fat: nº 8 de 01/10/22 - SET		Fat: nº 9 de 07/11/22 - OUT		Fat: nº 10 de 07/11/22 - OUT		Fat: nº 11 de 07/11/22 - OUT		Fat: nº 12 de 02/12/22 - NOV		Fat: nº 13 de 31/12/22 - DEZ		Fat: nº 01 de 02/02/23 - JAN.	
QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL
16	287.416,64	16	287.416,64	17	305.380,18	21	377.234,34	18	323.343,72	8	143.708,32	3	53.890,62	7	125.744,78	18	323.343,72	18	323.343,72	18	323.343,72
10	249.999,80	14	349.999,72	12	299.999,76	13	324.999,74	11	274.999,78	6	149.999,88	2	49.999,96	3	74.999,94	11	274.999,78	11	274.999,78	11	274.999,78
	-												-		-				-		-
537.416,44		637.416,36		605.379,94		702.234,08		598.343,50		293.708,20		103.890,58		200.744,72		598.343,50		598.343,50		598.343,50	


Marcos Alan Cabral Abreu
Setor de Contabilidade
DECRETO - 678/2017



Fat: nº 02 de 05/03/23 - FEV.		Fat: nº 05 de 05/04/23 - MAR.		Fat: nº 06 de 08/05/23 - ABR.		Fat: nº 07 de 01/06/23 - MAI		Fat: nº 08 de 04/07/23 - JUN		Fat: nº 12 de 01/08/23 - JUL		Fat: nº 13 de 01/09/23 - AGO		Fat: nº 14 de 02/10/23 - SET		Fat: nº 15 de 01/11/23 - OUT		Fat: nº 16 de 11/12/23 - NOV		SALDO	
QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL		
18	323.343,72	18	323.343,72	18	323.343,72	18	323.343,72	18	323.343,72	16	287.416,64	9	161.671,86	8	143.708,32		-	6	107.781,24	60,333	1.083.800,25
11	274.999,78	11	274.999,78	11	274.999,78	11	274.999,78	11	274.999,78	10	249.999,80	10	249.999,80	4	99.999,92	1	24.999,98	2	49.999,96	32,333	808.332,69
	-																				
598.343,50		598.343,50		598.343,50		598.343,50		598.343,50		537.416,44		411.671,66		243.708,24		24.999,98		157.781,20		1.892.132,93	


Marcos Alan Cabral Abreu
 Setor de Contabilidade
 DECRETO - 678/2017

